

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Unidade requisitante

Fundo Municipal de Saúde

2. Objeto

2.1 Contratação de serviço de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e periféricos odontológicos, com fornecimento de peças de reposição, a fim de que seja prestada assistência técnica mensal nos consultórios odontológicos existentes nas Unidades de Saúde do Município de Aquidauana, em regime de empreitada por preço global, conforme especificações constantes do termo de referência em anexo.

Item	Especificação	Quant	Und
1	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em equipamentos e periféricos odontológicos, com fornecimento de peças de reposição, a fim de que seja prestada assistência técnica mensal nos Consultórios Odontológicos.	12	mês

3. Generalidades dos serviços

3.1 Os serviços deverão ser executados diretamente nos consultórios odontológicos (**Conforme Endereços no Anexo I deste Termo de Referência**), devendo ser realizados nos dias e horários de funcionamento das Unidades de Saúde e com a comunicação prévia ao Fiscal do Contrato dos locais que serão atendidos.

3.1.1 Após a assinatura do Contrato mensalmente a CONTRATADA deverá apresentar ao Fiscal do Contrato, com antecedência de no mínimo uma semana antes do início do mês o Calendário de atendimento das manutenções, que obrigatoriamente deverá contemplar todos os locais indicados no ANEXO I, deste Termo de Referência

3.2 Em casos excepcionais, quando a manutenção no local supracitado for inviável, a CONTRATADA poderá deslocar o(s) equipamento(s), obrigando-se a restituí-lo(s) em perfeitas condições no prazo de no máximo 02 (dias) dias úteis ou, se não for possível, deverá fornecer ao Fundo Municipal de Saúde, a título de empréstimo, sem qualquer ônus, equipamento similar ou superior durante todo o período do reparo.

3.3 Os serviços de desinstalação, remoção, reinstalação, seguro e transporte dos equipamentos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE.

3.4 Da execução dos serviços:

3.4.1 A manutenção preventiva consistirá nas verificações mensais dos equipamentos e aparelhos, a fim de que sejam mantidos em perfeito funcionamento, observadas as medidas preventivas adequadas e as recomendações do fabricante;

M!

3.4.2 A manutenção corretiva consistirá em reparar todo e qualquer defeito elétrico, mecânico ou eletrônico que venha a ocorrer durante a vigência do Contrato de manutenção e sempre que solicitada pela CONTRATANTE, obrigando-se a CONTRATADA a atender aos chamados em até 24 horas, independente das datas previamente agendadas para a manutenção preventiva;

3.4.3 A solicitação para a prestação de manutenção corretiva de possíveis defeitos e reparos para recolocar os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, será realizada pelo gestor do contrato, tal como definido no Termo Contratual;

3.4.4 Na execução dos serviços deverão ser utilizados instrumentais, ferramentas e acessórios recomendados pelos fabricantes, responsabilizando-se a Contratada pelos danos causados, se desatendida esta exigência;

3.4.5 A Contratada deverá obrigatoriamente em cada uma de suas visitas técnicas, tanto na manutenção preventiva como corretiva, preencher a OS (Ordem de serviços), no qual serão lançadas observações sobre as manutenções realizadas, caso tenha ocorrido relacionar as peças substituídas, bem como deixar as peças trocadas com o servidor que acompanhou a manutenção. Ao final o referido relatório deverá ser assinado pelo responsável técnico da CONTRATADA e pelo servidor que acompanhou o serviço;

3.4.6 Nos serviços de manutenção preventiva estão inclusos: testes, limpeza, lubrificação, troca de peça gasta pelo uso normal do equipamento, ajuste dos componentes mecânicos, elétricos e eletro-eletrônicos, diagnóstico de todos os módulos integrantes.

3.5 REPOSIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS

3.5.1 As peças danificadas ou impróprias para uso, sejam por desgaste, defeito de fabricação ou quebra decorrente do uso normal dos equipamentos, deverão ser repostas por peças novas e originais pela empresa Contratada;

3.5.2 Excepcionalmente, quando não houver disponibilidade de peças originais no mercado e mediante comprovação e justificativa por escrito por parte da Contratada, poderá ser admitida a substituição por similar de boa qualidade. A Contratada deverá, obrigatoriamente, obter a autorização expressa do Fiscal do Contrato antes da realização de quaisquer possíveis substituições;

3.5.3 As peças de reposição e os componentes eletro-eletrônicos necessários para a manutenção, bem como os materiais de consumo tais como: parafusos, *o'rings*, mangueiras, vedantes, fitas adesivas, gases de purga, fios de circuitos elétricos, óleos lubrificantes, fios de solda, porcas, lâmpadas de *leds*, braçadeiras, conduítes, entre outros de uso corriqueiro, indispensáveis para manutenção dos equipamentos objeto deste termo, estão incluídos no valor do contrato e seu fornecimento não acarretará ônus à Contratante;

3.5.4 Todas as peças substituídas obrigatoriamente deverão ao final dos serviços de manutenção serem entregues ao servidor que acompanhou os serviços.

4. Justificativa

Os consultórios odontológicos das Unidades de Saúde do Município de Aquidauana são compostos por vários equipamentos eletro-eletrônicos extremamente necessários à prática da Odontologia, descritos no Anexo II deste Termo de Referência

Al:

Tais equipamentos, semelhantes a todos os tipos de aparelhos dessa categoria, e em razão de sua constante e intensa utilização, podem apresentar alguns problemas técnicos sem a devida manutenção preventiva e corretiva, prejudicando e paralisando os atendimentos odontológicos deste Tribunal.

Tal medida visa a obter uma manutenção contínua e preventiva dos referidos equipamentos, evitando uma série de transtornos e conseqüente paralisação dos atendimentos odontológicos.

Serviram como subsídios para elaboração deste Termo de Referência os processos de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2013, do Tribunal de Contas da União – TCU e o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2012 PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO.

5. Classificação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste **TERMO**, correrão à conta do Programa de Trabalho do Orçamento da Prefeitura Municipal:

19 - Fundo Municipal de Saúde;
PAB – FMS, 2.083 – (085).

5.2 E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.

6. Prazo de Vigência do contrato

6.1 O Contrato terá vigência de 12 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, acrescido e/ou suprimido (até 25%), nos termos da Lei n.º 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

6.2 O prazo para início da execução dos serviços é de 2 (dois) dias úteis, contados da data de assinatura do Contrato.

7. Pagamento

7.1 O pagamento será mensalmente, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada e acompanhada do Relatório mensal de Atendimento (assinado pelo Fiscal do Contrato), com todas as OS (Ordens de Serviço) devidamente assinadas, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada do relatório dos serviços prestados e dos seguintes documentos:

7.1.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (**INSS**), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.1.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

M

7.1.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

7.1.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

7.1.5 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

8. Indicação de fiscal de contrato (Art. 67 da Lei 8.666/93)

8.1 – Fica designado como fiscal do presente contrato o Sr. Wolney Sandim Borges, matrícula 284 e como suplente a Sra. Melissa Lanzillotti Pacheco matrícula 249, conforme dispõe o art. 67 da Lei Federal 8.666/93.

9. Obrigações da Contratante

9.1 Permitir o livre acesso dos empregados da empresa a ser Contratada às dependências das Unidades de Saúde, que possuam Gabinetes Odontológicos, sempre que se fizer necessário, desde que estejam portando crachá de identificação e exclusivamente para execução dos serviços nos locais onde os equipamentos estejam instalados, observadas as normas de segurança existentes;

9.2 Zelar pela segurança dos equipamentos, não permitindo o seu manuseio por pessoas não habilitadas;

9.3 Comunicar a empresa sobre possíveis irregularidades observadas na execução dos serviços, para imediata adoção das providências;

9.4 Permitir a retirada, mediante termo específico, do equipamento cuja manutenção não possa ser realizada nas dependências da Unidade de Saúde.

9.5 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

9.6 prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;

9.7 solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

9.8 realizar o pagamento, mensalmente, após confirmação da execução do(s) serviço(s) mensal(ais).

M:

10. Obrigações da Contratada

10.1 Executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva com profissionais qualificados e com experiência comprovada, refazendo por sua conta os serviços considerados como mal executados ou quando utilizado material de má qualidade;

10.2 Prestar garantia permanente dos serviços e peças de reposição fornecidos durante a vigência deste contrato;

10.3 A contratada deverá possuir todos os equipamentos necessários para que possa cumprir o objeto do contrato, garantindo assim a continuidade dos serviços prestados pelos Gabinetes Odontológicos;

10.4 Comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito, o nome do Preposto da Contratada que irá representá-la administrativamente, para o recebimento de chamadas técnicas, ou para o fornecimento de informações junto ao Fundo Municipal de Saúde de Aquidauana Região sempre que for necessário, assim como os números de telefones da empresa e e-mail (se houver);

10.5 Fornecer todas as peças e componentes eletro-eletrônicos necessários para manutenção;

10.6 Solicitar autorização do Fiscal do Contrato quando necessária a reposição de quaisquer peças ou componentes eletro-eletrônicos similares, não originais;

10.7 Apresentar ao Fiscal do Contrato, mensalmente o Calendário de atendimentos do mês subsequente, com antecedência de uma semana antes do final do mês, onde constem os locais e as datas em que serão executados os serviços a serem realizados nos equipamentos;

10.8 Executar os serviços segundo a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da ABNT;

10.9 Manter em estoque um número de peças sobressalentes, na quantidade necessária para assegurar a contínua e perfeita manutenção dos equipamentos;

10.10 Realizar testes de funcionamento do equipamento consertado antes de sua liberação, prestando suporte e orientação operacional aos usuários quanto ao melhor critério de utilização dos equipamentos;

10.11 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

M:

10.12 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não terão qualquer vínculo empregatício com o Fundo Municipal de Saúde ou com o Município de Aquidauana.

10.13 A contratada deverá disponibilizar a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento (SESAU) sem ônus ao Município, os aparelhos abaixo relacionados, em pleno funcionamento, para que em caso de necessidade de manutenção dos aparelhos de algum(ns) consultório(s) odontológico(s) pertencente a SESAU, possa ser realizada a substituição temporária dos aparelhos que necessitam de manutenção, afim de não comprometer o atendimento aos munícipes:

- * 03 Autoclaves de 30 litros, sendo uma 127V e duas 220V;
- * 02 UN compressor isento de ar, sendo um 127V e dois 220V;
- * 02 UN aparelho de profilaxia, jato de bicarbonato e ultrassom;
- * 01 UN Aparelho de Raios X coluna móvel bivolt;
- * 08 Canetas de alta rotação PB;
- * 04 micro motor Intra;
- * 04 Contra ângulo 1:1.

10.14 A contratada deverá entregar à contratante todas as peças trocadas dos aparelhos em manutenção, juntamente descrita em sua Ordem de Serviço (O.S) devidamente assinada pelo representante da empresa.

11. Qualificação Técnica

11.1 Atestado(s) de capacidade técnica da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa executa ou executou **satisfatoriamente serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação** e que os termos contratuais estão sendo ou foram cumpridos integralmente.



Marcio Lima Junior
Assessor Especial
Matricula N° 16616

ANEXO I
Localização dos Consultórios Odontológicos

LOCAL	Endereço	Telefone
Camisão/Piraputanga	Distrito Camisão/Piraputanga	3235-1034/3257-1037/3257-1033
Cândido Pinheiro	R Duque de Caxias, s/nº Bairro Alto	3241-3704
Cipolândia/Indaiá	Distrito Cipolândia/Indaiá	3249-1097/3249-1023/3249-1011
Cláudio F Stella	R Carlos Ferreira dos Santos Bandeira, 1356 - Santa Terezinha	3241-7651
Guanandy	R Quintino Bocaiúva – Guanandy	3241-4566
Izaura Baes	R Dez Qd 059 Lt 09,9	3241-1385
João André Madsen	R Duque de Caxias, s/n – Bairro Alto	3241-7348
João Jorge Carneiro	R Duque de Caxias, s/nº - Bairro Alto	3241-3704
José Vória	R Carlos Ferreira dos Santos Bandeira, 1356 - Santa Terezinha	3241-7651

LOCAL	Endereço	Telefone
Modesto Pereira/Morrinho	Distrito Modesto Pereira/Morrinho	3258-1235/3258-1036
Nova Aquidauana	Avenida Vice Prefeito Timóteo Proença	3241-4596
Vila Pinheiro	R Ovídio Costa, s/n – Pinheiro.	3241-4435
São Francisco	R Valdomiro Cortado, 1 - São Francisco.	3241-5378
São Pedro	R Projetada Um. 1. Esq. Cláudio Fernando Stella - Vila São Pedro	3241-1234
Trindade	R Francisco Vieira Coutinho, s/n – Vila Trindade.	3241-6916
Tiago Bogado	R Giovanni Toscano de Brito, s/n – Paraíso.	3240-1555
Drª Célia Vaz de Campos Trindade	R Projetada 2 Quadra 12 frente ao nº 58 - Jd Aeroporto II	
Estabelecimento Penal Fechado	R Duque de Caxias, s/n – Bairro Alto.	3904-2544
Centro de Especialidade Odontológica	R Pedro Pace, s/n – Bairro Alto.	3241-9101

M!

ef

ANEXO II
Relação dos Equipamentos Existentes
Equipamentos Odontológicos para Contrato de Manutenção

Unidade	Equipamento			Quantidade
	Item	Marca	Modelo	
1 - ESF Nova Aquidauana	Amalgamador	SDI Capsulado	Ultramat s	01
	Autoclave	Sercon	AHMC	01
	Cadeira Odontológica	Dent med		01
	Caixa de Comando	Dent med		01
	Caneta de alta rotação	Kavo	Extra torque 605c	01
	Contra ângulo	DX	Intra	01
	Compressor	Pressure	Odonto press	01
	Equipo	Dent med		01
	Fotopolimerizador	Schuster	Ultralux 6	01
	Mesa auxiliar			00
	Micromotor	Calu		01
	Mocho			02
	Refletor	Dent med		01
	Seladora	Seladora selaforte	Biotron	01
Unidade Auxiliar	Dent med		01	

Unidade	Equipamento			Quantidade
	Item	Marca	Modelo	
2 - ESF FABIO DUTRA SANTOS (VILA PINHEIRO)	Amalgamador	GNATUS	AMALGA MIX II	01
	Autoclave	STERMAX		01
	Cadeira Odontológica	DENTEMED		01
	Caneta de alta rotação	KAVO	636 CP	01
	Contra ângulo	KAVO	2068 FGBN	01

M: *gf.*

Compressor	KAVO		01
Fotopolimerizador	SCHUSTER	EMITTER A	01
Mesa auxiliar	DENTEMED		01
Micromotor	KAVO	L Motor 181dbn Intramatic 1	01
Mocho	Dabi Atlante	ERGOFIX	02
Refletor	DENTEMED		01

Unidade	Equipamento			Quantidade
	Item	Marca	Modelo	
3 – ESF CLAUDIO FERNANDO STELLA	Amalgamador	Vibramat Capsulado	-	01
	Autoclave	Cristófoli	Vitale 12	01
	Cadeira Odontológica	Gnatus	Brasil sorridente	01
	Caixa de Comando	Gnatus	Brasil sorridente	01
	Caneta de alta rotação	Kavo	Extra torque	01
	Contra ângulo	-	-	-
	Compressor	Pressure	-	01
	Equipo	Gnatus	Brasil sorridente	01
	Fotopolimerizador	Gnatus	-	01
	Mesa auxiliar	Gnatus	Brasil sorridente	01
	Micromotor	Gnatus	32 MM	01
	Mocho	Gnatus	Brasil sorridente	01
	Refletor	Gnatus	Brasil sorridente	01
	Seladora	Biotron	Selaforte	01

M:

ef.

Unidade Auxiliar

Unidade	Equipamento			Quantidade
	Item	Marca	Modelo	
4 - ESF GUANANDY	Amalgamador	Ultramat Capsulado	-	01
	Autoclave	Cristofoli	-	01
	Cadeira Odontológica	Dentemed	-	01
	Caixa de Comando	Dentemed	-	01
	Caneta de alta rotação	Cavo	Extra torque	01
	Contra ângulo	Cavo	Intra matic	01
	Compressor	Pressure	-	01
	Equipo	Dentemed	-	01
	Fotopolimerizador	CLK 50	-	01
	Mesa auxiliar	-	-	-
	Micromotor	Cavo	-	01
	Mocho	Melanninos	-	02
	Refletor	Dentemed	-	01
	Seladora	-	-	-
	Unidade Auxiliar	Dentemed	-	01

Unidade	Equipamento			Quantidade
	Item	Marca	Modelo	
5 - ESF CAMISÃ O	Amalgamador	GNATUS	AMALGAMA MIX II	01

Mi *ef.*

Autoclave	STERMAX	-	01
Cadeira Odontológica	DENTEMED	-	01
Caixa de Comando	DETEMED	-	01
Caneta de alta rotação	SILENT	B-SAF	01
Contra ângulo	KAVO	MOTOR 181	01
Compressor	PRESSURE	OP 10	01
Equipo	DENTEMED	-	01
Fotopolimerizador	SCHUSTER	EMITTER AFIT	01
Mesa auxiliar	-	-	00
Micromotor	KAVO	R MOTOR	01
Mocho	DENTEMED	-	01
Refletor	DENTEMED	-	01
Seladora	SEAL PLUS	ALT	01
Unidade Auxiliar	-	-	00

Unidade	Equipamento			Quantidade
	Item	Marca	Modelo	
5 - ESF PIRAPUTANNGA	Amalgamador	Vibramat	Capsular Digital	01
	Autoclave	Cristofoli	Vitali	
	Cadeira Odontológica	Gnatus	-	01
	Caixa de Comando	Gnatus	-	01
	Caneta de alta rotação	Silent	B- SAF	01
	Contra ângulo	KAVO	2068	01
	Compressor	KAVO	-	01
	Equipo	Gnatus	-	01
	Fotopolimerizador	-	-	-

Mi. ep.

Mesa auxiliar	-	-	-
Micromotor	SSS	-	-
Mocho	Gnatus	-	01
Refletor	Gnatus	-	01
Seladora	-	-	-
Unidade Auxiliar	-	-	-

Unidade	Equipamento			Quantidade
	Item	Marca	Modelo	
6 - ESF TRINDADE	Amalgamador	Degussa	NÃO TEM	01
	Autoclave	NÃO TEM	AHMC	01
	Cadeira Odontológica		D700	01
	Caixa de Comando	NÃO TEM	NÃO TEM	00
	Caneta de alta rotação	Kavo	EXTRATORQUE 6 05 C	01
	Contra ângulo	Kavo	L MOTOR 181DBN	01
	Compressor	Cristofoli	NÃO TEM	01
	Equipo	NÃO TEM	D700	01
	Fotopolimerizador	Schuster	NÃO TEM	01
	Mesa auxiliar	NÃO TEM	D700	01
	Micromotor	Kavo	2068 FGBN	01
	Mocho	NÃO TEM	D700	01
	Refletor	NÃO TEM	D700	01
	Seladora	Biotron	Selaforte	01
	Unidade Auxiliar	NÃO TEM	NÃO TEM	01

Unidade	Equipamento			Quantidade
	Item	Marca	Modelo	
7 - ESF São Francisco	Amalgamador	Vibramat Capsulado		01
	Autoclave	AHMC sercon		01

M: J.

Cadeira Odontológica	Gnatus	Croma	01
Caixa de Comando	Gnatus	Croma	01
Caneta de alta rotação	Kavo	Extra torque 605 press Button	01
Contra ângulo	Dabi Atlante	B safe	01
Compressor	Dabi Atlante	170/1	01
Equipo	Gnatus	Croma	01
Fotopolimerizador	Emitter A	Schuster	01
Mesa auxiliar			02
Micromotor	Dabi Atlante	N-270	01
Mocho	Gnatus	Croma	01
Refletor	Gnatus	Safe / Croma	01
Seladora	Selaforte	Manual	01
Unidade Auxiliar	Gnatus	Safe / Croma	01

Unidade	Equipamento			Quantidade
	Item	Marca	Modelo	
8 - ESF JAM	Amalgamador	Schuster	Vibramat Capsular digital	01
	Autoclave	Stermax	Stermax extra 42 litros, 220 V	01
	Cadeira Odontológica	Gnatus	Syncrus GL	01
	Caixa de Comando	Gnatus		01
	Caneta de alta rotação	Kavo	Extra torque 605C	01
	Contra ângulo	Kavo	2068 FGBN	01
	Compressor	Kavo	HWSC22140A	01
	Equipo	Gnatus	Syncrus LS	01

M: *CP.*

Fotopolimerizador			
Mesa auxiliar	Pandin		01
Micromotor	Kavo	L motor 181 DBN	01
Mocho	Gnatus	Syncrus GLX	01
Refletor	Gnatus		01
Seladora			
Unidade Auxiliar	Gnatus	Syncrus L	01

Unidade	Equipamento			Quantidade
	Item	Marca	Modelo	
	Amalgamador	Vibramat Capsulado	-	01
	Autoclave	Cristófoli	Vitale 12	01
	Cadeira Odontológica	Pallas	Athenas lipe s1	01
	Caixa de Comando	Pallas	Athenas lipe s1	01
	Caneta de alta rotação	Gnatus	Extra torque	01
	Contra ângulo	-	-	-
	Compressor	Pressure	-	01
	Equipo	Pallas	Athenas Lipe s1	01
	Fotopolimerizador	Wireless	Sem fio - 900mw	01
	Mesa auxiliar	Pallas	-	01
	Micromotor	Gnatus	32 MM	01
	Mocho	Pallas	Athenas lipe s1	01
	Refletor	Pallas	Athenas lipe s1	01
	Seladora	Biotron	Selaforte	01
	Unidade Auxiliar	-	-	-

9 – ESF JOSE VÓRIA

M *EP*

Unidade	Equipamento			Quantidade
	Item	Marca	Modelo	
10 - ESF Cândido Pinheiro	Amalgamador	Kondortech	Amalgatech	01
	Autoclave	Sercon	Ahmc	01
	Cadeira Odontológica	Dentemed		01
	Caixa de Comando	Dentemed	D700	01
	Caneta de alta rotação	Kavo	605c	01
	Contra ângulo	Kavo	500	01
	Compressor	Fiac Bulldog	10100	01
	Equipo	Kondortech	CLK50	01
	Fotopolimerizador	Schuster	Enitter A	01
	Mesa auxiliar	Dentemed		01
	Micromotor	Kavo	Croma B- Safe	01
	Mocho	Dentemed	Croma	01
	Refletor	Dentemed		01
	Seladora			

Unidade	Equipamento			Quantidade
	Item	Marca	Modelo	
11 - ESF JOÃO JORGE CARNEIRO	Amalgamador	SHUSTER	Vibramat Capsulado	01
	Autoclave	CRISTÓFOLI	Vitale 12 Vitale 21	02
	Cadeira Odontológica	Dabi Atlante	D700	01
	Caixa de Comando	Dabi Atlante	D700	01
	Caneta de alta rotação	KAVO	Extra Torque 605c	01
	Contra ângulo	KAVO	2068 FGBN	01

M:

CP

Compressor	ASYCHRONOS MOTORS		01
Equipo	Dabi Atlante	D700	01
Fotopolimerizador	SHUSTER	EMITTER A	01
Mesa auxiliar	PANDIN		01
Micromotor	KAVO	L-Motor 181dbn Intramatic I	01
Mocho	Dabi Atlante	D700	01
Refletor	Dabi Atlante	D700	01
Seladora			00
Unidade Auxiliar	Dabi Atlante	D700	01

Unidade	Equipamento			Quantidade
	Item	Marca	Modelo	
12 – ESF CIPOLÂNDIA	Amalgamador	SDI	Ultramt	01
	Autoclave	Sercon	Ahmc	01
	Cadeira Odontológica	Dentemed		01
	Caixa de Comando	Dentemed		01
	Caneta de alta rotação	Kavo	605	01
	Contra ângulo	Kavo	500	01
	Compressor	Kavo	100/7.7752	01
	Equipo	Dentemed		01
	Fotopolimerizador	Schuster	Enitter A	01
	Mesa auxiliar	Dentemed		01
	Micromotor	Kavo	Croma B- Safe	01
	Mocho	Dentemed	Croma	01
	Refletor	Dentemed		01

M: *ef.*

Seladora Proton Selafort 01

Unidade	Equipamento			Quantidade
	Item	Marca	Modelo	
13 – ESF SÃO PEDRO	Amalgamador	Schuster	Vibramat Capsulado	01
	Autoclave	Sercom	AHMC	01
	Cadeira Odontológica	Kavo	Klinic	01
	Caixa de Comando	Unik	Klinic	01
	Caneta de alta rotação	Gnatus	SL 30 FG TB	01
	Contra ângulo	Kavo	20687 FGBN	01
	Compressor	Odonto Press	Pressure	01
	Equipo	Kavo	Klinic	01
	Fotopolimerizador	Gnatus	LD Max	01
	Mesa auxiliar	Kavo	Klinic	01
	Micromotor	Calu	17672	01
	Mocho	Kavo	Klinic	01
	Refletor	Kavo	Klinic	01
	Seladora	Biotron	Selaforte	01
	Unidade Auxiliar	-	-	-

M:

ep.

Unidade	Equipamento			Quantidade
	Item	Marca	Modelo	
14 – ESF TIAGO BOGADO	Amalgamador	Vibramat	Capsular digital	01
	Autoclave	Cristófoli	Vitale 12	1
	Cadeira Odontológica	GNATUS	POP STAR LSF	01
	Caixa de Comando	GNATUS	POP STAR LSF	01
	Caneta de alta rotação	Kavo	Extra torque 605 C	01
	Contra ângulo	Calu	Contra ângulo Intra	01
	Compressor	SCHULZ	MS 3 / 30 Sem óleo	01
	Equipo	GNATUS	Syncrus LSF	01
	Fotopolimerizador	Schuster	Emitter A FIT	01
	Mesa auxiliar	Pandin		1
	Micromotor	Calu	Micro Motor Intra	01
	Mocho	GNATUS		01
	Refletor	GNATUS		01
	Seladora	Biotron	Selaforte	01
Unidade Auxiliar	GNATUS		01	

Unidade	Equipamento			Quantidade
	Item	Marca	Modelo	
15 –ESF IZAURA BAES	Amalgamador	Schuster	Vibramat capsular digital	01
	Autoclave	Stermax	40 litros	01
	Cadeira Odontológica	Gnatus	Syncrus LS	01
	Caixa de Comando	Gnatus	Syncrus LS	01
	Caneta de alta rotação	Kavo	Extra torque 605 C	01
	Contra ângulo	kavo	2068 FGVN	01
	Compressor	Pressure	OP 12/130V	01
	Equipo	Gnatus	Syncrus LS	01
	Fotopolimerizador	Schuster	Emitter A fit	01
	Micromotor	kavo	L-MOTOR 181DBN INTRAmatic I	01

Mi ef

	Mocho	Melaninos Gnatus	Azul Verde	02
	Refletor	Gnatus	Syncrus LS	01
	Seladora	Selapax	Sm25PLUS	01
	Unidade Auxiliar	Gnatus	Syncrus LS	01
	Armário Arquivo			01
	Armário de aço 2 portas	Lunasa		01

Unidade	Equipamento			Quantidade
	Item	Marca	Modelo	
16 - Morrinho	Amalgamador	SDI	Ultramat 2	01
	Autoclave	Stermax	Stermax Extra 40 Litros 127V	01
	Cadeira Odontológica	Dabi Atlante	D700	01
	Caixa de Comando	Dabi Atlante	D700	01
	Caneta de alta rotação	Dabi Atlante	Silent	01
	Contra ângulo	Kavo	2068 FGBN	01
	Compressor	Schuz	MSV6	01
	Equipo	Dabi Atlante	D700	01
	Fotopolimerizador	Kondortech	Kon-lux	01
	Mesa auxiliar	Sem Marca	Mesa de Compensado	01
	Micromotor	Calu	19521	01
	Mocho	Dabi Atlante	Dabi Atlante	01
	Refletor	Dabi Atlante	D700	01
	Seladora	Alt	Alt 127 V	01
	Unidade Auxiliar	Dabi Atlante	D700	01

Unidade	Equipamento			Quantidade
Item	Marca	Modelo		

M. J. F.

Amalgamador	SDI	Ultramat 2 127 V	01
Autoclave	Sercon	42 Litros 220V	01
Cadeira Odontológica	Pallas	Athenas Life SL	01
Caixa de Comando	Pallas	Athenas Life SL	01
Caneta de alta rotação	Kavo	605	01
Contra ângulo	Dabi Atlante	Dabi Sem Refrigeração	01
Compressor	Gnatus	Bio Qualy Air 40 litros 110 v 60 Hz	01
Equipo	Pallas	Athenas Life SL	01
Fotopolimerizador	Schuster	Emitter A 127 V	01
Mesa auxiliar	Sem Marca	Gaveteiro em Aço	01
Micromotor	Dabi Atlante	NR 271	01
Mocho	Sem Marca	Cor Preto	01
Refletor	Pallas	Athenas Life SL	01
Seladora	Não tem		00
Unidade Auxiliar	Pallas	Athenas Life SL	01

Unidade	Equipamento			Quantidade
	Item	Marca	Modelo	
CEO	Amalgamador	Vibramat Capsulado	Shuster	01
	Ap. Prof. e Ultrasom	Shuster	Sonic Laxis	03
	Autoclave	Stermax	Analógica 42 l	01
	Cadeira Odontológica	Kavo	Unik	03
	Caixa de Comando	Kavo	Unik	03
	Caneta de alta rotação	Kavo	Extra torque 605	03
	Contra ângulo	Kavo	Unik	03
	Compressor	Shuiz	170/1	01
	Equipo	Kavo		05
	Fotopolimerizador	Kondortech	Clk 200	01

M: JF.

Mesa auxiliar	Ag	Ag	01
Micromotor	Kavo	500	05
Mocho			10
Raio X	Procion	Ion – 70 x	03
Refletor			05
Seladora	Biotron	Selafort	01
Unidade Auxiliar			05
Caneta alta rotação	Kavo	Extra torque 605 C	02
Cadeira odontológica	Kavo	Klinic	01
Raio x	Gnatus	Seconds	01
Caixa de comando	klinic		01


 Paulo Roberto Junior
 Secretário Especial
 Matrícula N° 16616


 Cláudia Franco Fernandes Souza
 Secretária Municipal de
 Saúde e Saneamento
 Decreto Municipal 000000020

Anexo I
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Abertura de processo licitatório para a contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e periféricos odontológicos, com fornecimento de peças e reposição, existentes nas Unidades de Saúde do Município de Aquidauana/MS.

Itens	Discriminação dos produtos	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviços de manutenção Preventiva e Corretiva em equipamentos e periféricos odontológicos, com fornecimento de peças de reposição, a fim de que seja prestada assistência técnica mensal nos Consultórios Odontológicos.	MEN	12,00	21.835,13	262.021,56
Total da Coleta:					262.021,56

Valor Total estimado da aquisição: 262.021,50 (duzentos e sessenta e dois mil e vinte e um reais e cinquenta centavos).

Justificativa : Conforme solicitação contida na CI nº 66/2021/Compras-SESAU do dia 15 de março de 2021 e seus anexos.

Prazo de entrega: Em até 24h após emissão da AF

Condições de Pagamento: Em até 30 dias após emissão NF atestada


Local de entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA NA AF

Unidade Fiscalizadora: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA NA AF

Aquidauana(MS), 5 de Abril de 2021

AUTORIZO: _____


Cláudia Franco Fernandes Souza
Secretária Municipal de
Saúde e Saneamento
Decreto Municipal 002/2020


Marcio Lima Junior
Assessor Especial
Matricula N° 16616